Município de Pirangi
C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

MUNICÍPIO VERDEAZUL

PROJETO DE LEI Nº 18/2020

DENOMINA DE AS VIAS DIAGONAIS DO PARCELAMENTO JARDIM PARAISO, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º. As vias públicas com denominações fugazes, constantes do Loteamento Jardim Paraíso passam a denominar-se com segue:

a) A Rua Nove (9), que se inicia na Rua 19 e termina na Avenida Projetada I, que se encontra em continuação diagonal ao sistema viário da urbe, por tratar-se de prolongamento do logradouro segue com a denominação de **Avenida 24 de Maio**;

b) A Rua Dezoito (18), que se inicia no cruzamento com a Rua 19 e termina no Córrego Taquaral, que se encontra em continuação diagonal ao sistema viário da urbe, por tratar-se prolongamento do logradouro segue com a denominação de **Rua Benedito Antonio Possari**;

c) A Rua Vinte (20), que se inicia no cruzamento com a Rua 16 (Rua Guido Colla) até o final que se encerra na Área Institucional 03, que se encontra em continuação diagonal ao sistema viário da urbe, por tratar-se de prolongamento do logradouro segue com a denominação de **Rua Ademir Roveri**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal
de Pirangi / SP
Protocolo nº 653
Data: 06/05/2020
Hora: 13:28

Elaine C. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8

Mod. D.A.G. 001

Município de Pirangi
C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

MUNICÍPIO VERDE AZUL

PROJETO DE LEI Nº 18 / 2020

Mensagem do Senhor Prefeito Municipal

SENHOR PRESIDENTE:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei que **DENOMINA DE AS VIAS DIAGONAIS DO PARCELAMENTO JARDIM PARAISO, QUE ESPECIFICA**.

Após levantamento cadastral, analisando o Mapa do Município, constatou-se que as denominações provisórias de vias públicas constantes do Projeto do Loteamento Jardim Paraíso advêm diagonalmente de leito carroçável já existente, razão pela qual deve seguir com a mesma denominação a fim de que se dê seqüência ao sistema viário mantendo o nome.

Diante disto, para que seja feito a regularização Cadastral e a devida averbação no Cartório de Registro de Imóveis, para que não haja prejuízo aos munícipes que possuem terrenos e caso necessitem de qualquer transação junto ao C.R.I. poderão ser surpreendidos por atrasos burocráticos, devido essa situação.

Sendo assim, para que fique regularizado tais prolongamento necessário se faz a aprovação deste projeto.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, que seja **TRAMITADA EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL,** solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado, para que não haja os possíveis prejuízos supracitados.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI
DD. Presidenta da Câmara Municipal de
PIRANGI – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI